



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 608, DE 06/10/1989

Autoriza a celebrar Convênios, Termos de Coopera-
ção e Aditivos.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, por seus representa-
tes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Itatiaiu-
çu, autorizado a assinar qualquer Convênio, Termo de Cooperação e Ter-
mos Aditivos com as Secretarias de Estado, podendo portanto, receber
qualquer parcela em dinheiro, em nome do Município, dar recibo e qui-
tação, bem como assinar compromisso de prestação de contas.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os Acordos, Termos de
Cooperação e Aditamentos firmados pelo Senhor Prefeito Municipal com
a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 06 DE
OUTUBRO DE 1989.


JAIR BORGES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL